



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA

Estado de Minas Gerais

Rua Natalício nº 560 – centro – 38.658-000

LEI Nº 144, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2004

**DA DENOMINAÇÃO A PRAÇA PÚBLICA, QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O *Prefeito Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - A Praça localizada entre as ruas Natalício, dos esportes e Bahia, passa a denominar-se **Praça “ ROMÃO MIGUEL ALVES”**.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia-MG, 14 de dezembro de 2.004.


MODESTO ALVES MENDONÇA
Prefeito Municipal